

**SÚMULA 247ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	26 de julho de 2022, terça-feira	HORÁRIO:	9h às 12h e das 14h às 16h
LOCAL:	Sede do CAU/RS – Rua Dona Laura, nº 320, 15º, sala de Reuniões nº 1, bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.		

PARTICIPANTES	Fábio Müller	Coordenador
	Ingrid Louise de Souza Dahm	Coordenadora Adjunta
	Gislaine Vargas Saibro	Membro
	Silvia Monteiro Barakat	Membro
ASSESSORIA:	Sabrina Lopes Ourique	Assistente Administrativo
	Flávio Salamoni	Assessor Jurídico
	Karla Riet	Arquiteta e Urbanista
SECRETARIA:	Danuzza Daudt	Assistente de Atendimento e Fiscalização

**1. Verificação de quórum**

Presenças	Estão presentes os(as) conselheiros(as) acima nominados(as).
-----------	--

**2. Aprovação da súmula da 246ª Reunião Ordinária**

Discussão	A súmula da 246ª Reunião Ordinária foi aprovada com 3 votos favoráveis e 1 abstenção da conselheira Ingrid Louise de Souza Dahm.
-----------	--

**3. Apresentação da pauta e extrapauta**

É mantida a pauta previamente enviada, incluindo-se a análise e deliberação sobre a Denúncia nº 25.287/2020 – protocolo SICCAU nº 1.054.359/2020 –, encaminhada para reanálise, conforme Deliberação Plenária DPO/RS nº 1.468/2022.
---

**1. Comunicações**

Discussão	A conselheira Ingrid questiona se as reuniões serão todas presenciais, em razão de não ter participado da última reunião, quando o assunto foi pautado. O conselheiro Fábio reitera que a assessora operacional Sabrina apresentou relatório contendo a situações dos processos da CED, o qual apresenta um <i>deficit</i> . Por essa razão será necessário nos próximos dois meses que as reuniões sejam dessa forma. Ele reitera que a conselheira Ana Schirmer está com problemas de saúde em família e não vai mais participar da CED. Ele informa que será debatido em Plenária a sugestão de nomes do provável novo integrante.
-----------	---

**2. Ordem do Dia**

<b>2.1.</b>	<b>Deliberação acerca do procedimento para cancelamento e remarcação de audiências</b>
Fonte	Assessoria
Relatora	Assessoria Operacional
Discussão	
Encaminhamento	Encaminhar pelo <i>Whatsapp</i> - Repautar
<b>2.2.</b>	<b>Projeto Perguntas e Respostas</b>
Fonte	Assessoria



<b>Relatora</b>	Membros
<b>Discussão</b>	
<b>Encaminhamento</b>	Repautar

<b>2.3</b>	<b>Análise de Processos</b>
------------	-----------------------------

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
--------------	------------------------

<b>Relatora</b>	Ingrid Louise de Souza Dahm
-----------------	-----------------------------

<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.148.142/2020. Processo em fase de admissibilidade.</b> A conselheira faz breve resumo do caso, pois já havia sido descrito anteriormente. A relatora apresenta parecer pela inadmissibilidade, pois inexistem elementos probatórios suficientes. A comissão debate a respeito.
------------------	---

<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 41 da CED-CAU/RS: parecer aprovado por unanimidade.
-----------------------	--

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
--------------	------------------------

<b>Relatora</b>	Silvia Monteiro Barakat
-----------------	-------------------------

<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.321.700/2021. Processo em fase de admissibilidade.</b> A relatora apresenta resumo do caso. A comissão debate a respeito. A conselheira Sílvia apresenta seu parecer pela admissibilidade da denúncia.
------------------	---

<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 42 da CED-CAU/RS: parecer aprovado por unanimidade.
-----------------------	--

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
--------------	------------------------

<b>Relator</b>	Fábio Müller
----------------	--------------

<b>Discussão</b>	<b>Processo 1.447.057/2022. Processo em fase de Admissibilidade.</b> O conselheiro descreve o caso de forma sucinta, pois já havia sido relatado anteriormente. A comissão debate sobre os aspectos inerentes ao caso. Ele apresenta o parecer de admissibilidade pelo acatamento da denúncia.
------------------	--

<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 43 da CED-CAU/RS: parecer aprovado por unanimidade.
-----------------------	--

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
--------------	------------------------

<b>Relatora</b>	Ana Paula Schirmer dos Santos
-----------------	-------------------------------

<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.441.959/2021. Processo em fase de admissibilidade.</b> Apresentar despacho de análise de requisitos ou parecer de admissibilidade.
------------------	---

<b>Encaminhamento</b>	Redesignar
-----------------------	------------

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
--------------	------------------------

<b>Relatora</b>	Ingrid Louise de Souza Dahm
-----------------	-----------------------------

<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.052.490/2020. Processo em fase de admissibilidade.</b> A relatora apresenta resumo do caso. A comissão debate a respeito. Constata-se a necessidade de solicitar à fiscalização a comprovação de determinada situação em diligência. Após, será retomada a análise dos requisitos e da admissibilidade da denúncia.
------------------	--

<b>Encaminhamento</b>	Solicitar diligências
-----------------------	-----------------------

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
--------------	------------------------

<b>Relator</b>	Fábio Müller
----------------	--------------

<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.094.751/2020. Processo em fase de admissibilidade.</b> O conselheiro apresenta relato do caso. Ele verifica que existe fundamento para o acatamento da
------------------	---



	denúncia. A comissão discute a respeito do caso.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar para apresentação do parecer de admissibilidade e votação.
<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Ana Paula Schirmer dos Santos
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.441.350/2021. Fase de admissibilidade.</b> Apresentar parecer de admissibilidade.
<b>Encaminhamento</b>	Redesignar

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Gislaine Vargas Saibro
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 832.742/2019. Apresentar relatório e voto.</b> A conselheira Gislaine apresenta seu relatório e voto. Faz um resumo de todo o caso, elencando os fatos e as infrações incidentes. A comissão debate a respeito. A relatora finaliza o relatório e apresenta seu voto, complementando sanções e multas.
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação da CED-CAU/RS nº 45: relatório e voto aprovado por unanimidade.

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Gislaine Vargas Saibro
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 1.299.002/2021. Fase de admissibilidade. Apresentar parecer de admissibilidade.</b> A conselheira Gislaine apresenta relato do caso. A comissão debate a respeito da situação apresentada. A relatora apresenta parecer pela admissibilidade da denúncia.
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação nº 44: parecer aprovado por unanimidade.

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relator</b>	Fábio Müller
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 830.883/2019. Fase de instrução. Apresentar despacho saneador.</b> Não foi possível analisar diante dos demais assuntos da pauta.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar

<b>Fonte</b>	Assessoria Operacional
<b>Relatora</b>	Silvia Monteiro Barakat
<b>Discussão</b>	<b>Processo nº 723.070/2018. Fase de instrução. Apresentar despacho saneador.</b> Não foi possível analisar diante dos demais assuntos da pauta.
<b>Encaminhamento</b>	Repautar

## 1. Extrapauta

### 1.1. Desarquivamento e reanálise da Denúncia nº 25.287/2020 – protocolo SICCAU nº 1.054.359/2020 – , conforme solicitação encaminhada por meio da Deliberação Plenária DPO/RS nº 1.468/2022.

<b>Fonte</b>	Assessoria
<b>Relator</b>	membros
<b>Discussão</b>	Conforme solicitação encaminhada por meio da Deliberação Plenária DPO/RS nº 1.468/2022, os membros da comissão iniciam a análise do processo relativo à Denúncia nº 25.287/2020, que não foi admitida pela CED-CAU/RS – 2018/2020. A conselheira Ingrid se declara impedida, apresentando seus argumentos. Após debaterem sobre o caso e as informações encaminhadas em razão da Deliberação



	<p>Plenária, o assessor jurídico apresentou um breve resumo dos fatos e esclareceu que aquela denúncia foi arquivada em razão de ter transitado em julgado, pois a inadmissão se deu em razão dos critérios de admissibilidade, não estando sujeita à revogação. Mencionou ainda que, na verdade, a deliberação da CED-CAU/RS-2018/2020 estaria sujeita à anulação, em razão de possível influência do denunciado no parecer do conselheiro relator e na referida deliberação, conforme informações trazidas à atual comissão, nessa oportunidade; nesse sentido, apresenta a minuta de deliberação CED-CAU/RS nº 046/2022. Esta comissão fez a análise dos documentos encaminhados que relatam a situação do denunciado e a possível influência nos documentos da CED-CAU/RS-2018/2020. Após isso, os membros da atual comissão questionam sobre a possível atuação da CED-CAU/RS de forma isenta e imparcial na condução do processo, uma vez que se trata de denúncia contra profissional que já foi conselheiro, bem como sobre se não seria necessário o encaminhamento do caso ao CAU/BR, para redistribuição a outro CAU/UF. O coordenador Fábio pergunta aos demais se a comissão não deveria declarar-se impedida, em razão de garantir isenção e imparcialidade, sem causar qualquer prejuízo à imagem do CAU/RS e à análise do caso concreto; alega que deve ficar claro que a atual comissão não poderia sofrer qualquer pressão sobre uma possível expectativa de se tomar uma decisão diversa daquela que foi tomada na primeira ocasião, levando em consideração apenas os documentos e os fatos descritos na denúncia, sem qualquer influência externa. A Secretária-Geral Josiane, presente na reunião, acolheu os questionamentos e prestou esclarecimentos sobre as regras do Regimento Interno, que estão de acordo com as regras previstas na Resolução CAU/BR nº 143/2017. A minuta de deliberação, após apontamentos da assessora operacional Sabrina, foi revisada em alguns aspectos pelo assessor jurídico Flávio, em conjunto com a Secretária-Geral Josiane. Em razão da questão adentrar em pontos institucionais, após as discussões iniciais, participaram da reunião o Presidente do CAU/RS, o Gerente-Geral Tales Volker e o Chefe de Gabinete Paulo Henrique Cesarino Cardoso Soares. Nessa ocasião, foram debatidos os possíveis encaminhamentos, visando à garantia de imparcialidade dos membros da atual comissão, buscando meios que não prejudiquem a imagem do CAU como um todo. Após os debates, a deliberação foi finalizada e votada, no sentido de determinar o desarquivamento do processo e sugerir ao Plenário do CAU/RS a anulação da Deliberação CED-CAU/RS nº 050/2020 e do parecer de admissibilidade que a fundamenta, retornando o processo à comissão para reanálise quanto à admissibilidade ou não.</p>
<b>Encaminhamento</b>	Deliberação CED-CAU/RS nº 046/2022: aprovada por 3 votos favoráveis e 1 impedimento a ser encaminhada ao Plenário.

**1. Definição da pauta da próxima reunião**

<b>Assunto</b>	<b>Deliberação acerca do procedimento para cancelamento e remarcação de audiências</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS
<b>Assunto</b>	<b>Contribuições à Cartilha de Patrimônio</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS
<b>Assunto</b>	<b>Abertura de processo para averiguar fraude em processo ético-disciplinar</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS
<b>Assunto</b>	<b>Abertura de processo para averiguar a conduta de profissionais mencionados em</b>



	<b>Inquérito Civil</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS
<b>Assunto</b>	<b>Análise de Processos</b>
<b>Fonte</b>	CED-CAU/RS

**2. Verificação de quórum – encerramento**

<b>Presenças</b>	A reunião encerra às 17h com os(as) participantes acima nominados(as).
------------------	--

**FÁBIO MÜLLER**

Coordenador da CED-CAU/RS

**Danuza Daudt**

Assistente de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS